



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.088, de 02 de março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE OURO BRANCO DE TEUTÔNIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal em exercício do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Beneficente Ouro Branco de Teutônia – Hospital Ouro Branco, para manutenção de suas instalações.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de julho do corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (717)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 02 de março de 2006.

Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO